## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO-RE No- 5.371, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 6°, 7° e 12, da Lei n° 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da importação, distribuição, comércio e implante, em todo o território nacional, de todos os lotes do produto CABEÇA FEMORAL CERÂMICA ALUMINA ZIMMER fabricados pela empresa ZIMMER INC., E.U.A. e importados pela empresa ARTHROTECH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 02.348.439/0001-35), localizada na Av. Marechal Câmara, 350 Sala 901 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, ou por quaisquer outras empresas, por não possuírem registro perante esta Agência.

Art. 2°. Determinar à empresa ARTHROTECH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA o recolhimento de todos os lotes dos produtos citados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Diário Oficial da União – N° 225, 25 de novembro de 2010 Seção 1, pg. 36